



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS

PROJETO DE LEI Nº 2.452/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PROTOCOLO

Nº 53 HORA 16:00
DATA 20/05/2026
Silvia
FUNCIONARIO

"Altera redação do Artigo 3º da Lei nº
1.188/2011 e dá outras providências"

Art. 1º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, definido no Art. 3º da Lei Nº 1.188/2011, tão somente com relação aos cargos de Nutricionista e Auxiliar de Serviços Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
02	Nutricionista	40 horas	09
13	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	02

Art. 2º - As atribuições dos cargos de Nutricionista e Auxiliar de Serviços Gerais permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Permanecem inalterados e revigorados todos os demais dispositivos da Lei nº 1.188/2011.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE
VERDE, EM 18 DE MAIO DE 2026.


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2.452/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

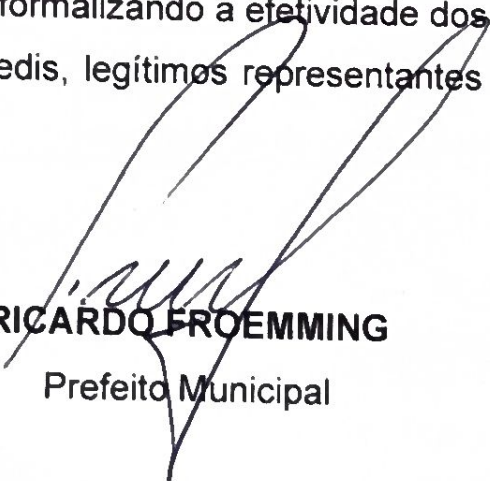
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto objetiva a criação de um cargo de Nutricionista para atuar junto à Secretaria de Educação, passando de 01 (um) para 02 (dois) cargos de Nutricionista. A solicitação fundamenta-se na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente na Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e determina, em seu art. 11, que a responsabilidade técnica pela alimentação escolar cabe ao nutricionista regularmente habilitado. Além disso, o Conselho Federal de Nutricionistas, por meio da Resolução CFN nº 465/2010 e demais normativas técnicas, recomenda a presença de nutricionista no âmbito da alimentação escolar para garantir segurança alimentar, qualidade nutricional e cumprimento das diretrizes do PNAE. Ressalta-se que já existe contrato vigente para a referida função a longo período, evidenciando a demanda contínua e permanente.

Além disso, solicitamos a criação de 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando de 10 (dez) para 13 (treze), onde ao longo dos anos, vem sendo realizado processo seletivo para contratação destes profissionais, os quais estão atendendo as demandas apresentadas na Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e na Secretaria da Saúde, o que se caracteriza demanda contínua e permanente. A ampliação destas vagas, irá colaborar no atendimento dos serviços prestados, formalizando a efetividade dos profissionais alocados.

Por isso, esperamos que os edis, legítimos representantes do povo, aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação ou Aumento de Despesas com Pessoal

MUNICÍPIO DE VALE VERDE PODER EXECUTIVO	
ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 04 DATA: 14/05/2026.	
Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000	
Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.	
EVENTO	Criação dos seguintes cargos de provimento efetivo, conforme solicitação da administração municipal
Criação	- 01 cargo de Nutricionista 40 horas;
Expansão	- 03 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.
Aperfeiçoamento	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de junho	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

fund





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

QUADRO 1			
ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTESS – PODER EXECUTIVO			
Natureza	2026	2027	2028
Vencimentos e Vantagens	74.045,65	132.076,28	137.095,18
13º Salário	6.170,47	11.006,36	11.424,60
1/3 de Férias	0,00	3.668,79	3.808,20
Tempo de Serviço	0,00	1.320,76	2.741,90
RPPS - Patronal 18,59%	14.912,18	27.526,62	28.827,49
Total dos Acréscimos	95.128,30	175.598,91	183.897,38

Obs: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

No quadro acima que trata dos valores de despesas da criação de 3 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e 1 nutricionista, porém como estes valores já constam em folha pagamento, visto que estão ocupados por processo seletivo simplificado não estamos prevendo um aumento de despesa com folha de pagamento para 2026. O que pode acarretar o aumento é que de acordo com o servidor nomeado este pode receber valores decorrentes do plano de carreira e demais adicionais previstos por lei específica. Porém estes valores não se podem ter uma estimativa confiável para mensuração e não estão previstos no cálculo.

QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2026	0,00	R\$ 37.587.037,00	0,00%
2027	10.906,65	R\$ 37.439.216,46	0,03%
2028	14.317,87	R\$ 37.998.679,26	0,04%

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2.440/2025 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Ação Correspondente	Despesa a ser suportada pelo Programa/Ação
0004 - Educação de Qualidade	2028 - Manutenção das atividades administrativas da secretaria de educação	Nutricionista
0004 - Educação de Qualidade	2008 - Manutenção e ampliação das atividades de educação infantil - creche	Auxiliar de Serviços Gerais
0005 - Saúde para todos	2048 - Manutenção das unidades básicas de saúde	Auxiliar de Serviços Gerais

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda, em relação à criação dos cargos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.455/2025), em seu artigo 50, inciso II prevê:

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

[...]

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

fmd





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

QUADRO 3 Verificação da Disponibilidade Orçamentária do Poder Executivo

Rubrica	Despesa total autorizada até janeiro/2026	Valores Totais a Empenhar em 2026 considerando o aumento de gastos propostos	Diferença
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	1.207.800,00	1.389.693,11	-181.893,11
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	11.784.901,49	12.034.916,66	-250.015,17
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - RGPS	430.880,00	513.995,69	-83.115,69
3.1.90.16.00.00 – Outras desp. Variáveis	400.170,00	345.135,84	55.034,16
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	1.293.900,00	1.305.207,54	-11.307,54
TOTAL	15.117.651,49	15.588.948,84	-471.297,35

O valor de gastos para 2026 foram estimados com base da folha de pagamento de janeiro a abril de 2026. Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio de pessoal dotação 3.1.90.94, 3.1.90.11, 3.1.90.13 e 3.1.91.13 do Poder Executivo cujo montante global é estimado em R\$ 471.297,35.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 03 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2023, 2024 e 2025:

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

QUADRO 4 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
2023	R\$ 25.663.238,84	R\$ 12.024.356,67	46,85
2024	R\$ 32.587.978,56	R\$ 12.891.536,56	39,56
2025	R\$ 32.579.208,04	R\$ 13.880.115,44	42,60
2026	R\$ 32.491.037,00	R\$ 15.588.948,84	47,98
2027	R\$ 36.815.555,69	R\$ 15.692.949,23	42,63
2028	R\$ 37.675.433,57	R\$ 16.289.281,30	43,24

Observações:

- a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2026, foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária de 2026, atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício. Para 2027 e 2028, os valores foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do último impacto financeiro e orçamentário feito em 2026.

Vale Verde, RS, aos 14 de maio de 2026.

Contadora CRC/RS 085420





VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
PODER EXECUTIVO

ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº04.

DATA: 14/05/2026 .

DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS

- 1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial da nomeação dos servidores o mês de junho. Portanto, neste exercício o impacto será proporcional a 7 meses, com os devidos reflexos sobre o 13º salário e férias;
- 2) Nas projeções para os exercícios de 2027 e 2028, considerou-se um reajuste no valor de 4,05% e 3,80% de IPCA.

Consideradas as premissas acima, bem como os padrões salariais e demais vantagens previstas no Plano de Carreira dos Servidores, efetuou-se as seguintes projeções de despesas:

Nesse cálculo foram utilizados os valores de salário base dos cargos de auxiliar de serviços gerais de R\$ 1.621,00 e nutricionista R\$ 5.714,95. Valores referente plano de carreira e adicionais remuneratórios que possuem condicionantes para recebimento não foram mencionados nos valores.

fuil





VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

ESTIMATIVA DESPESA DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO, COM REPERCUSSÃO NOS GASTOS COM PESSOAL QUE JÁ ESTÃO INCLUSAS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Referente a 3 cargos de auxiliar de serviços gerais e 1 nutricionista que já estão sendo ocupados em processo simplificado.

Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 1.621,00 - salário base conforme fornecido pelo RH	3 cargos	R\$	4.863,00
Nutricionista R\$ 5.714,95 - salário base conforme fornecido pelo RH	1 cargo	R\$	5.714,95
	total mês	R\$	10.577,95
	total ano	R\$	74.045,65

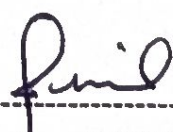
Natureza	Folha 2026 a partir Junho	2026 ano todo	reajuste	2027	reajuste	2028
Vendimentos e Vantagens	R\$ 74.045,65	R\$ 126.935,40	R\$ 5.140,88	R\$ 132.076,28	R\$ 5.018,90	R\$ 137.095,18
13º Salário	R\$ 6.170,47			R\$ 11.006,36		R\$ 11.424,60
1/3 de Férias			R\$	R\$ 3.668,79		R\$ 3.808,20
Tempo Serviço			R\$	R\$ 1.320,76		R\$ 2.741,90
Total remuneratório	R\$ 80.216,12			R\$ 148.072,19		R\$ 155.069,88
Encargos Sociais - RPPS 18,59%	R\$ 14.912,18			R\$ 27.526,62		R\$ 28.827,49
Total	R\$ 95.128,30		R\$	R\$ 175.598,81	R\$	R\$ 183.897,38

obs: estas despesas já estão incluídas na folha de pagamento visto que os profissionais já estão contratados por processo seletivo, logo não terá impacto de acréscimo em 2026, o que haverá de impacto são despesas de plano de carreira ou adicionais de acordo com leis específicas que não irão compor o cálculo deste estudo visto que não há informações suficientes para subsidiar este estudo.

TOTAL GERAL DE ACRÉSCIMO DESPESA PESSOAL

Natureza	Folha 2026 a partir abril	2026 ano todo	reajuste	2027	reajuste	2028
Vendimentos e Vantagens						
13º Salário						
1/3 de Férias			R\$	R\$ 3.668,79		R\$ 3.808,20
Tempo Serviço			R\$	R\$ 1.320,76		R\$ 2.741,90
Total remuneratório				R\$ 4.989,55		R\$ 6.550,10
Encargos Sociais - RPPS 18,59%				R\$ 927,56		R\$ 1.217,66
Total			R\$	R\$ 10.906,65		R\$ 14.317,87

Vale Verde, aos 14 de maio de 2026.


Contadora CRC/RS nº 85420

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ricardo Froemming, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para a criação de 03 cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e 01 cargo de Nutricionista. DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Município de Vale Verde, aos 20 de maio de 2026 .

ORDENADOR DE DESPESA

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

